

ATO DA MESA DIRETORA Nº 61/2025

“Dispõe sobre exclusão de servidor público de provimento efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a alínea c, do inciso IV do artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

RESOLVE

Art. 1º Excluir com fundamento no que dispõe o artigo 35, inciso VIII c/c os artigos 180 e seguintes da Lei Municipal nº 429/90, o senhor JAMES ROBERT SILVA, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal, em decorrência da sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição concedida pelo IPAMAT nos termos da Portaria – IPAMAT Nº 015/2025, de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Declarar vago, em razão da exclusão acima referida, o cargo que ocupava até então, de provimento efetivo de Procurador Jurídico, Padrão VI, Classe C, Referência 17, lotado junto a Câmara Municipal do Município de Aparecida do Taboado – MS.

Art. 3º Comunique-se o IPAMAT bem como o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º Este ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, 01 de outubro de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
PRESIDENTE

AMANDA TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA

1^a SECRETÁRIA

MATHEUS VICENTE DA COSTA

2^º SECRETÁRIO